

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**

**EDITAL**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

-----**JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Torna público, que no dia vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e quinze, (Sexta-Feira) com início às vinte horas e trinta minutos (20H:30), e de acordo com o n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se realizará uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, com a seguinte Ordem de Trabalhos.-----

**PONTO UM** – Apreciação e tomada de conhecimento da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**PONTO DOIS** – Apreciação e tomada de conhecimento da Informação sobre os Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da Autorização Prévia favorável da Assembleia Municipal, na reunião realizada em 28 de Junho de 2013;-----

**PONTO TRÊS** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Renovação da Autorização de Abertura do Procedimento de Contratação, para um (1) trabalhador com a Categoria de Técnico Superior, na Área de Sociologia, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;-----

**PONTO QUATRO** – Apreciação e Autorização da despesa de carácter plurianual, relativa à Contratação por Ajuste Direto dos Serviços de Seguro do Segmento Não Vida, à Empresa Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.-----

**PONTO CINCO** – Apreciação / Aprovação da Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**PONTO SEIS** – Apreciação / Aprovação da Alteração ao Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, de Ponte de Sor, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**PONTO SETE** – Apreciação / Aprovação do Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-

**PONTO OITO** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Quarta (4.ª) Revisão do Orçamento e Revisão do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----  
**PONTO NOVE** – Apreciação e tomada de conhecimento do Relatório / Informação Semestral sobre a situação económica e financeira do Município, elaborado ao abrigo da alínea d) do n.º 2, artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013,

de 12 de Setembro, por Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;-----

//....

....//

**PONTO DEZ** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2015) (A receber em 2016) – C) Prédios Urbanos Avaliados nos Termos do CIMI – 0,3%;-----

-

**PONTO ONZE** – Apreciação da Proposta de não aplicação de qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e dezasseis (2016).-----

-

**PONTO DOZE** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de não abdicar de receber a participação de 5% do valor do IRS, de acordo com o n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro (rendimentos de 2015 a liquidar em 2016). -----

**PONTO TREZE** – Apreciação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de não aplicação de qualquer Taxa de Derrama para o ano de dois mil e quinze a liquidar em dois mil e dezasseis. -----

-

**PONTO CATORZE** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de não lançamento da Taxa de Direitos de Passagem para o ano de dois mil e dezasseis.-----

-

**PONTO QUINZE** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Autorização para a Celebração do Concessão de Exploração do Campus Tecnológico – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e fixar as respetivas condições gerais, de acordo com a alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-

-----E para constar, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.-----

-

-----Paços do Município de Ponte de Sor, aos dezassete (17) dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.-----

-

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**

**JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRO PINTO**